



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº 13/2022 Serviços que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a empresa DRAKK PROJETOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA ME.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.220-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, **Sr. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 22/11/2022, publicado no DOU, nº 219, de 22/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **DRAKK PROJETOS CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.108.558/0001-04, sediada na Estrada dos Bandeirantes nº 250, sala 206, Taquara, Rio de Janeiro-RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RENATO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 086961364, expedida pelo IFP-RJ, e CPF nº 953.097.997-53, conforme poderes expressos constantes do Processo n.º **23069.160399/2021-21**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justas e avençadas, Termo de Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **06(seis)** meses, iniciando em **01/04/2023** e terminando em **01/10/2023**, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais **06(seis)** meses, iniciando em **01/12/2022** e terminando em **01/06/2023**, conforme justificativa apresentada pela fiscalização.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor do contrato permanecerá em **R\$ 1.002.846,55 (um milhão, dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado com base no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao novo prazo de vigência, em conformidade com a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA** do Contrato original, e em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

7.2. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, de de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 27/03/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO FERREIRA, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1323672** e o código CRC **D334D7FE**.